



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE 02/2016, CUJO OBJETO: FORNECER COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL E DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ Nº 75.771.212 / 0001-71, com sede na Av. Curitiba, nº 65 – centro, CEP: 86830-000, nesta cidade de Rio Bom-Pr, neste ato representada pelo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 3.642.927 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, daqui por diante denominado de CONTRATANTE daqui a diante denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa AUTO POSTO RIO BOM LTDA, CNPJ: 02.180.597/0001-29, neste ato representada pela Sra. Viviane Felipetto, brasileira, empresária, residente e à Avenida Rio Grande do Sul, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, daqui a diante denominada de CONTRATADA, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado ao contrato 05/2016 o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerando o disposto no inciso § 1º do art. 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 22 de Dezembro de 2016.

Moisés José de Andrade
Contratante

Viviane Felipetto
Contratada

Testemunha: _____
Cpf: _____

Testemunha: _____
Cpf: _____